

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 1906

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 e 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 9 do corrente, das Directorias da Justiça, de Contabilidade e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Consulado do Brazil em Southampton.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Marinha — Expediente de 19 a 23 do mez passado.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 9 do corrente.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do «London and River Plate Bank, limited» e do Banco de Credito Rural e Internacional — Acta da Companhia de Seguros Bonança.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Patos

52ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Aurelio Theodoro de Mendonça e José Pereira Caxeta ;
Capitão-ajudante do ordens, Antonio Machado Braga.

154ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Thomaz de Magalhães ;
Tenente-secretario, Marciano Thomaz de Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Pedro Graciano Caxota ;

Tenente, Flaviano Dias Maciel ;
Alferes, Americo Alves Belluco e Frederico Amancio da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Sant'Anna ;
Tenente, Joaquim Tertuliano Pereira ;
Alferes, Braulio de Souza Maciel e Antonio Marciano Bruno.

3ª companhia — Capitão, Secundino José da Fonseca ;

Tenente, Amadeu Dias Maciel ;
Alferes, José Joaquim Rodrigues e Luiz Pereira Cardoso.

4ª companhia — Tenente, Manoel da Costa Mattos ;

Alferes, Joaquim Corrêa de Castro.

155ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Christiano José da Fonseca ;

Major-fiscal, Hermenegildo Rodrigues ;
Capitão-ajudante, Augusto José da Fonseca ;

Tenente-secretario, Deocleciano Fernandes Mundim Fonseca ;

Tenente quartel-mestre, Rosemundo Santos.

1ª companhia — Tenente, José Machado Braga ;

Alferes, Joaquim Coelho de Lima e João Garcia Rosa.

2ª companhia — Capitão, Osorio Dias Maciel ;

Tenente, Pedro Antunes Campos ;
Alferes, Joaquim Marciano Brandão e Joaquim Francisco Rodrigues.

3ª companhia — Tenente, Felinto Prado Maciel ;

Alferes, Manoel Furtado de Mendonça e Manoel Furtado de Mendonça.

4ª companhia — Tenente, Frederico Furtado de Mendonça ;

Alferes, Libencio Fernandes Mundim da Fonseca e Nelson Ferreira da Luz.

156ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, João José da Motta.

1ª companhia — Capitão, Oliveira Teixeira dos Santos ;

Tenente, José Antonio da Silva Leite ;
Alferes, João Alves de Mendonça e Joaquim José de Magalhães.

2ª companhia — Tenente, José Martins Arruda Branco.

Alferes, João Alves de Mendonça e Joaquim José de Magalhães.

3ª companhia — Alferes, Augusto Andrade.

4ª companhia — Tenente, Alferes José Alves da Silva ;
Alferes, Farnose Barbosa Porto e Calmeirio Caetano Pereira.

52ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Daniel Alves Belluco ;

Major-fiscal, Augusto Barbosa Porto ;
Tenente-secretario, Martinho José Ferreira ;

Tenente quartel-mestre, José Lemirio Fernandes.

1ª companhia — Capitão, Jacob Rodrigues de Araujo ;

Tenente, Antonio Machado de Andrade ;
Alferes, Valeriano Rodrigues Souto.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Rodrigues Braga ;
Tenente, Pedro Rosa Pires ;

Alferes, Antonio Camillo Pacheco e José Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Carlos Nascimentos ;

Tenente, Pedro de Alcantara Pereira ;
Alferes, Candido Rodrigues Fróes e Symphronio Nogueira Duarte.

4ª companhia — Capitão, Severino Mendes de Carvalho ;

Tenente, Manoel Lopes Nogueira ;
Alferes, Rogerio Quintiliano do Andrade e João Corrêa da Costa.

Por outros de 10 do corrente:

Foi concedida ao Dr. João Felippo Pereira a exoneração, que pediu, do cargo de Prefeito do Distrito Federal ;

Foi nomeado para o mesmo cargo o Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente mez:

Foram nomeados:

O 1º escripturario do Thesouro Federal Carlos Proença Gomes para o lugar do inspector da Directoria do Expediente e inspecção de Fazenda do mesmo Thesouro ;

O 2º escripturario do mesmo Thesouro Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior para o lugar de 1º escripturario da mesma repartição ;

Para a Alfandega de Mandos, Estado do Amazonas, conferente, o 1º escripturario da mesma Alfandega Jovita Olympio de Carvalho Rebello ;

Para a Casa da Moeda:

Chefe da officina de machinas, o ajudante do chefe da mesma officina Ponciano Eugenio de Carvalho ;

Chefe da officina de fundição, o ajudante do chefe da mesma officina Antonio José dos Passos Assumpção ;

Chefe da officina de xylographia, o desenhista Francisco Hilarião Teixeira da Silva ;

Chefe da officina de laminação e cunhagem, o ajudante do chefe da mesma officina Francisco de Sampaio Guimarães.

—Foi aposentado, na conformidade do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, Manoel Kosciuszko Pereira da Silva no lugar de inspector da Directoria do Expediente e Inspeção de Fazenda do Thesouro Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 do corrente:

Foi aposentado o cidadão Sindimio Alves da Silva Pereira no cargo de telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Tole-

graphos, de accordo com o n. 1 do art. 478 do regulamento approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho do corrente anno; Resolveu-se que a aposentação do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Cesar da Rosa Peniche seja feita de accordo com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, ficando assim alterado o decreto de 17 de maio do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de outubro de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Antonio Martins de Oliveira, residente no Estado do Pará, Manoel Martins Gonçalves e Joaquim Martins Ferreira, de profissão marítima.—Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Espirito Santo, de 3 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que leu perante o Congresso Legislativo do mesmo Estado, em 28 de setembro ultimo, por ocasião da instalação solemne da primeira sessão ordinaria de sua quarta legislatura.

Requerimento despachado

Alfredo José Meirinho, solicitando naturalização.—Complete o sello do documento que juntou para provar a idade.

Expediente de 9 de outubro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao procurador da Republica, na secção deste districto, que, tendo Ayres Farinha, possuidor do privilegio denominado «Carteiras Fiscalizadoras» requerido a revogação da ordem expedida para promover-se a nullidade do referido privilegio, foi deferido o mesmo pedido.

— Remetteram-se:

Ao procurador da Republica, na secção do Pará, a reclamação da *The Amazon Telegraph Company*, relativa ao dano causado por pessoas desconhecidas, no cabo sub-fluvial em Murutubinha, proximo á cidade de Obidos, naquella secção, afim de providenciar, com urgencia, no sentido de serem punidos, de accordo com a lei, os implicados em semelhante crime.

— Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, as patentes dos officiaes Frederico Augusto Xavier de Brito, Mario Carrazedo, Seraphim Sanchez, Oscar Ribeiro de Souza Fontes e José Christiano da Costa Monteiro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 70\$900, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional.

Expediente do dia 9 de outubro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Buenos Aires o recebimento dos officios ns. 51 e 52, de 26 e 30 do mez proximo passado;

Ao director de hygiene do Rio-Grande do Sul, idem n. 204, de 18 de setembro ultimo;

Ao chefe de policia, idem n. 5.752, de 7 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santa Catharina, idem, n. 9, de 1 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, idem, n. 390, de 29 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Joaquim Gomes Hardman.—Sim.
Joaquim Gomes Hardman.—Sim.
Joaquim Gomes Hardman.—Certifique-se.
Roberto Gomes Caldas.—Sim.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Circular n. 75—No intuito de evitar delongas nos processos de despacho livre de direitos dos objectos importados para o serviço da repartição a cargo desse Ministerio, rogo-vos dignes providenciar no sentido de mencionarem sempre as respectivas requisições, a quantidade dos volumes, com as suas marcas e letreiros, e declararem si a importação é feita directamente ou por intermedio de agentes ou casas commerciaes, devendo, neste ultimo caso, consignar si os objectos são cedidos á repartição pelo preço da factura no mercado exportador mediante simples commissão, ou si pelo preço do mercado importador.

Identicos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 145; ao da Guerra, n. 100; ao da Marinha, n. 89; ao das Relações Exteriores, n. 88.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 146—Reiterando o pedido que vos dirigi em aviso n. 14, de 31 de janeiro do anno passado, rogo-vos dignes providenciar no sentido de ser enviada a este Ministerio a escriptura de aquisição do sitio do Taquaral, no Estado de Minas Geraes, para o serviço da Estrada de Ferro do Brazil.

—A' Cumara Municipal d

N. 24—Em resposta ao vosso requerimento, em que os moradores do arraial do Cabo, neste municipio, pedem isenção do imposto de consumo do peixe salgado, secco, allegando-se esse o alimento peculiar ás classes pobres e não se poder manter a industria da pesca naquella localidade, sem a pretendida isenção, cabe-me declarar-vos que, tendo o presidente do Estado do Espirito Santo pedido a este Ministerio o obtido que não fosse cobrado o referido imposto do peixe submettido á ligeira salga apenas para resistir á travessia do ponto da pesca ao do desembarque, e havendo o presidente desse Estado feito identico pedido em relação ao peixe salgado pelos pescadores do arraial do Cabo, foi ordenado á collectoria desse municipio que não exigisse o pagamento do imposto de consumo si o peixe em questão estivesse nas mesmas condições de que tratou o presidente do Espirito Santo.

Fôra desse caso, porém, não pôdo, este Ministerio attender a qualquer pedido de isenção do imposto por ser esse acto da competencia do Poder Legislativo, a quem os interessados se deverão dirigir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1901

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 289—Respondendo ao officio n. 379, de 29 de maio ultimo, com o qual transmittistes o processo referente ao recurso interposto por Barbosa da Fonseca & Alves do vosso acto, impondo-lhes, nos termos do art. 35, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto do anno passado, a multa de 240\$, correspondente aos direitos em dobro das mercadorias submettidas a despacho pelas notas ns. 4.510 e 4.511, de abril deste anno, por não terem sido acompanhadas das respectivas facturas consulares, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 13 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 19 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do mesmo recurso, visto estar a decisão recorrida dentro da alçada dessa inspectorie e não se verificar nenhuma das hypothesees que o façam admittir como de revista.

N. 290—Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 600, de 14 de agosto ultimo, interposto pelos negociantes desta praça Arp & Comp, da decisão da commissão da tarifa dessa alfandega, sujeitando, de accordo com a regra 3ª do art. 12, das Disposições Preliminares da Tarifa, ao augmento de 30 %, na respectiva taxa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 5.174, de maio do corrente anno, como suspensórios de algodão e borraça, para pagamento da taxa de 7\$ por kilogramma, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 24 de setembro proximo passado, decidiu, por despacho de 1 do corrente, devolver-vos o respectivo processo para ter o devido julgamento, visto estar resolvido que nas commissões da tarifa cabe aos inspectores o voto deliberativo.

N. 291—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 886, de 16 do mez proximo findo, resolveu por despacho de 3 do corrente, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de dois volumes de marca LC—B n. 247, e PS—551, vindos da Alemanha nos vapores *Babilonga* e *Corrientes*, contendo objectos para laboratorios e livros destinados ao Museu Nacional.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 33, de 10 de agosto ultimo, e em que o negociante dessa praça Manoel Henrique de Sá recorre do acto pelo qual confirmastes o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhe as multas de direitos em dobro, nas importancias de 215\$600 e 103\$600, por differenças de qualidade e quantidade, verificadas nas mercadorias vindas do Hamburgo no vapor *Taquary*, e que o recorrente submetteu a despacho pelas addições ns. 9, 12, 13, 14 e 15 da nota de importação n. 59, de janeiro deste anno, resolveu, por despacho de 25 de setembro proximo findo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 17 desse mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar nenhuma das hypothesees que o caracterizem como de revista.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 171—Remettendo-vos a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede dous mezes de licença, para tratamento de saúde, a Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, fiol do thesoureiro dessa delegacia, declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do setembro proximo findo, resolveu approvar o acto, constante do vosso officio n. 140, de 27 de agosto ultimo, e pelo qual acceitastes a proposta do mesmo thesoureiro, indicando Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro para substituir o dito fiol durante o seu impedimento.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 103 — Constando do telegramma numero 6.344, expedido pelo procurador da Republica nesse Estado em 19 do setembro findo, que na alfandega dessa cidade se tomou a substituição completa de volumes contendo mercadorias importadas com o fim de defraudar os direitos da União, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mesmo mez, que providencias sobre o facto do conformidade com as leis em vigor, cumprindo quo prostois aq' Thosouro as necessarias informações a respeito.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 116—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 111, de 30 do novembro do anno passado e interposto por João Ventura Franqueza do acto da inspeccia da Alfandega de Santos, que lho impoz a multa de direitos em dobro pela diferença de qualidade verificada na mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 16.822, de julho do mesmo anno, como vinho não especificado até 14º de força alcoolica, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 21 de setembro anterior, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso por não ser de revista.

N. 117—Relativamente ao processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 135, de 24 de maio ultimo, e em que recorreis de vossa decisão, dando provimento ao recurso interposto por Elias Cutait & Irmãos, estabelecidos nessa capital, do acto do collector das Rondas Federaes da cidade de Tatuhy, nesse Estado, que lhes impoz a multa de 1:000\$, á vista do auto de infracção do do disposto no art. 12 § 5º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente fiscal dos impostos do consumo Caetano Formozinho, e por terem fornecido a Nicoláo Boarros, negociante na referida cidade, diversos pares de coturnos insufficientemente sellados, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão do dia 11, resolveu, por despacho de 21 mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, não devera o alludido auto ter sido tomado em consideração.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 46 — Não podendo ser acceita, por ter sido produzida em juizo incompetente, a justificação de casamento apresentada por D. Maria Delfina Rosa, afim de habilitar-se á percepção do meio soldo, na qualidade de viuva do alferes reformado do exercito Manoel Estacio Ferreira Campos, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que intimei a habilitanda a exhibir nova justificação produzida perante o juizo seccional.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso a que se refere vosso officio n. 76, de 14 de abril ultimo, e que interpuzestes da vosso acto, confirmando o da Inspeccia da Alfandega da cidade do Rio Grande, que julgou improcedente o processo instaurado contra João Luiz Romero, estabelecido nesse capital, sob o fundamento de haver infringido o disposto nos arts. 25 e 73 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, conforme o auto constante do mesmo processo, lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Arthur Motta, resolveu, por despacho de 25, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão do dia 11 do mez proximo findo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, não devera o referido auto ter sido tomado em consideração.

N. 167 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 84, de 23 de abril ultimo, e relativo ao recurso que interpuzestes da decisão pela qual confirmastes a da Inspeccia da Alfandega da cidade do Rio Grande, julgando improcedente o auto lavrado contra Christia & Comp., estabelecidos com fabrica de bobidas em Pelotas, por infracção do § 2º do art. 12 e art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, proferido, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 11 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, por isso que, nos termos do art. 12, paragrapho unico do regulamento que baixou com o decreto n. 3.659, de 22 do maio do anno passado, o referido auto não devera ter sido tomado em consideração.

— A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 7—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 2 do corrente mez, nomeando agentes fiscaes dos impostos de consumo nesse Estado Joaquim Gomes Curadó para a 3ª circumscripção e Bonicio Pinheiro de Lemos para a 13ª.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 35—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de setembro proximo findo, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario dessa delegacia Hermenegildo de Oliveira Carneiro, nomeado 4º escripturario do Thesouro Federal, por decreto de 3 do mesmo mez.

N. 36—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente mez, nomeando João Elpilio Favares Guerreiro para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 23—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, proferido sobre objecto do vosso officio n. 29, de 2 de março ultimo, recomendo-vos que providencias no sentido de não continuar o sequestro de que trata a ordem desta directoria n. 7, de 31 de janeiro do corrente anno, em relação ao convento de Nossa Senhora das Mercês e terreno adjacente, visto verificar-se da escriptura encaminhada, por certidão, com o vosso officio que aquellos bens, assim como a igreja, foram vendidos pela Ordem das Mercês á Diocese desse Estado, em 27 de janeiro de 1892, quando já não vigoravam as leis de amortização.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de outubro de 1901

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 242 — Devolvendo o processo, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 78, de 7 de junho ultimo, relativo ao montepio pretendido por D. Anna Angelica do Abreu Pinto, filha do finado 3º escripturario da Alfandega do Rio Grande Vicente Caetano Machado Pinto, afim de serem sanadas diversas irregularidades que se notam no mesmo processo.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 177 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões do meio-soldo e montepio que competem a D. Barbara da Rosa Malheiros, viuva do alferes do exercito José de Souza Malheiros, a partir do dia 15 de julho de 1899, em que elle falleceu, o concede por conta da verba — Pensionistas — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:382\$400 para occorrer ao pagamento das pensões, a partir de janeiro do corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 67 — Autorizando a mandar entregar ao governador do mesmo Estado a quantia de 9:912\$198, proveniente do beneficio de loterias, no trimestre de julho a setembro ultimos.

| Dia 8

A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 63—Concedendo o credito de 400\$, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da ajuda de custo do primeiro estabelecimento a que tem direito o guarda-mór da alfandega desse Estado Pedro Francisco Pitaluga.

N. 69—Recomendando que essa delegacia informe, com urgencia, como foi escripturada, no balanço definitivo de 1898, a remessa de 31:992\$, em moedas de prata, feita pela Alfandega de Maceió, e outras providencias.

— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 154—Concedendo o credito de 321\$186, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento da divida de que é credora D. Maria Alexandrina de Oliveira Rosa e proveniente de vencimentos que deixou de receber o seu finado marido, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Antonio de Oliveira Rosa, no periodo de 14 do novembro a 31 de dezembro de 1896.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 108—Communicando que foi autorizado pela pagadoria do Thesouro Federal o pagamento da divida de exercicios findos, de que era credora D. Firmino da Silva Amorim e Mello, viuva do alferes do exercito Oscar Valdetaro de Carvalho e Mello, divida essa na importancia de 285\$600 e constante da relação que acompanhou o officio dessa delegacia n. 76, de 8 de junho ultimo, visto ter a mesma senhora requerido nesse sentido.

— A' Caixa de Amortização:

N. 193—Remettendo, afim de ser assignada, um cautela do applico do valor nominal de 600\$ e de n. 832, pertencente a Dr. Alfredo Eugenio de Almeida Maia e ao menor Francisco, filho do Dr. Domingos de Oliveira Maia.

N. 194—Idem, idem, idem, nove cautelas de applicos da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma e de ns. 218.991

a 218.999 e pertencentes a Albertino Bustamante.

N. 195—Idem, cinco notas dilaceradas do valor de 1\$, que acompanharam a remessa de 36:944\$750, feita pela Delegacia no Maranhão, afim de serem devidamente trocadas.

—Ao Sr. Dr. juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal:

N. 680—Communicando que não foram cumpridos os officios desse juizo ns. 118 e 119, de 1º do corrente mez, os quaes requiriam a entrega de 1:328\$080 a Margarida Tavares da Silva Leão e a de 1:313\$661 a Gregorio Tavares da Silva Leão, filhos do finado Raphael Bento da Silva Leão, visto não declararem aquelles officios a data do emprestimo.

Ministerio da Marinha

Expediente de 19 de setembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento não só da importancia de 826\$743, de que são credores Theodoro Ponciano do Almeida Filho, Julio Campos da Silva, Gavino Henrique de Azavedo e Dr. Carlos Haroldo do Abreu, conforme os processos numeros 3.530, 3.531, 3.534 e 3.542, mais ainda da de 3:487\$750, proveniente de varias despesas deste Ministerio, de accordo com as facturas annexas ás notas ns. 127 e 128.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando expedição de ordem no sentido de ser a Contadoria da Marinha habilitada com a importancia de 35:000\$ para attender ás despesas com as obras do pharol de Sant'Anna.

— A' Contadoria, transmittindo os documentos de despesas deste Ministerio realizadas pelo nosso consulado em Montevidéo e autorizando a providenciar no sentido de serem accoitas as letas saccadas pelo dito consulado contra a Pagadoria da Marinha, nas importancias de 1:623\$440 e 691\$860.

—Ao quartel-general transmittindo as patentes dos seguintes officiaes: capitão de mar e guerra João Nepomuceno Baptista, capitães-tenentes, Alberto Alvaro da Silva e Leonisio Lessa Bastos; 1ª tenentes Durval de Aquino Gaspar e Pericles de Almeida Mello; pharmaceuticos de 1ª classe, capitães-tenentes, Antonio Pinto do Amaral, Prudencio José dos Santos; pharmaceutico de 2ª classe, 1º tenente Carlos Ramos e commissario de 4ª classe, 2º tenente Juvenal Jardim.

—A' auditoria de marinha, transmittindo com outros papéis, para providenciar sobre a habilitação ao competente monteio, o requerimento em que D. Leopoldina de Figueiredo Accioli, viuva do capitão de fragata graduado Carlos Accioli, pede que lhe seja applicada e a seus filhos a disposição do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, visto considerar-se o fallecimento do dito official como por desastre occorrido em serviço.

Dia 20

Ao arsenal do Rio, declarando que pôde o remador, de 1ª classe, do mesmo arsenal, João Rodrigues da Fonseca, contribuir para o Asylo dos Invalidos, considerando-se inicio da contribuição o primeiro desconto, sem reatar o passado ao presente, conforme ficou determinado pelo aviso n. 920, de 28 de agosto do anno findo, dirigido ao quartel-general—Communicou-se á Contadoria.

— Ao Quartel General, recommendando que, conforme solicitou o chefe da Repartição da Carta Maritima, mande elogiar em ordem do dia o capitão-tenente Henrique Teixeira Sadoek de Sá, pela lealdade, dedicação e intelligencia com que desempenhou

os cargos de secretario e ajudante de ordens daquella autoridade.—Communicou-se á referida repartição.

—A' Escola Naval, declarando que, estabelecendo o art. 40 do regulamento dessa escola que o alumno que, por motivo de molestia, deixar de fazer exame na época regulamentar, poderá prestar-o em março, —as partes de doentes, dadas por essa occasião, devem ser verificadas por uma junta de saude, nomeada *ad-hoc* por esta Secretaria de Estado, e recommendando que scientificamente os aspirantes a guardas-marinhas de que o art. 30 do mesmo regulamento só permite que sejam novamente submettidos a exame em março os alumnos reprovados em uma ou mais aulas, afim de se evitarem requerimentos para novos exames por parte dos que forem reprovados em cadeiras.

Dia 21

Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Autorizando a providenciar:

Sobre a carga e consequente despeza dos objectos que appareceram em falta na prestação de contas do commissario Manoel Ribeiro do Amaral e que, por omissão, deixaram de ser incluídos no inventario de verificação a que se procedeu na Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, onde serve o dito commissario;

No sentido de corrigir-se na escripturação do commissario Octavio Brazileiro Cadaval, o engano havido no lançamento da despeza de fardamento, que foi feito em duplicata, quanto ao mappa n. 8 e deixou de realizar-se quanto ao mappa n. 9.

Communicando haver approvedo o termo de despeza lavrado a bordo da canhoneira *Camocim*, para isentar o commissario José Joaquim da Soledade da responsabilidade de diversos artigos julgados inuteis.

O termo foi enviado á Contadoria.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a fazer aquisição dos aviamentos necessarios á confecção dos uniformes que podem ser preparados com o brim e o panno existentes no meso Commissariado e cuja relação enviou com o officio de 14 de agosto ultimo.

— Ao capitão do porto do Estado do Rio Grande do Sul:

Communicando haver approvedo o termo de vistoria lavrado na mesma Capitania e relativo a um escaler de quatro remos do vapor *Lima Duarte*, julgado inutil.—O termo foi enviado á Contadoria.

Declarando que, segundo informação do Commissariado Geral da Armada, não existem no mercado desta Capital remos com as dimensões dos que solicitou para o serviço da mesma Capitania.

— A' Contadoria, autorizando a restituir á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes, Arthur Justiniano de Oliveira, o peculio na importancia de 9\$500, que constituiu quando aprendiz marinheiro da escola de Pernambuco.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 2:490\$996, proveniente de fornecimentos a este Ministerio, conforme as facturas annexas á relação n. 37;

De 13:356\$206, de que são credores a *Société Anonyme du Gaz*, Raymundo Pereira da Costa e Virgilio Manoel da Costa, conforme os processos sob ns. 3.541, 3.543 e 3.544.

— A' Contadoria de Marinha, declarando não se ter dado a reversão ao corpo da armada do engenheiro naval, capitão de fragata graduado, Carlos Accioli, não tendo o governo, portanto, usado da autorização, concedida pelo Congresso Nacional.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados para a Direcção Geral de Artilharia:

Adjunto do gabinete o major de artilharia Manoel José de Faria e Albuquerque;

Adjunto da 3ª secção, intorinamente, o capitão de artilharia Pedro Alexandrino de Souza e Silva, auxiliar da 1ª secção.

Requerimentos despachados

Alferes José Rodrigues de Albuquerque, pedindo pagamento de etapa dobrada e terça parte do soldo e restituição da quantia descontada de seus vencimentos, a titulo de imposto de 2%, a que se julga com direito.—Prove o direito que allega com documentos e informações que produzam fé.

Francisca Azambuja, viuva do alferes Victor Azambuja, solicitando pagamento de vencimentos que este deixou de receber.—Prove o exercicio que teve seu marido para poder ser liquidada a conta do mesmo.

Hemeterio José dos Santos, professor do Collegio Militar, requerendo reconsideração do despacho exarado sobre o requerimento em que pediu pagamento de ordenados.—Mantenho o despacho de 2 de maio ultimo.

Capitão reformado Francisco Antonio de Deus Costa, pedindo pagamento de etapa, a que se julga com direito.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 10 de outubro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimentos á Secretaria deste Ministerio em agosto ultimo (aviso n. 2.605);

De 2:659\$, foria do pessoal empregado no serviço de esgoto de aguas pluvias a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro ultimo (aviso n. 2.606);

De 6:207\$161, folha o ferias do pessoal empregado no serviço de canalizações longinquas, a cargo da mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.607);

De 334\$400, ferias do pessoal empregado em serviços urgentes executados além das horas regimentaes, a cargo da mesma em setembro ultimo (aviso n. 2.608);

De 22:729\$187 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, gaz fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil no 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.609);

De 10\$500 a Marques & Comp., fornecimentos á mesma em agosto ultimo (aviso n. 2.610);

De 366\$400 a diversos, idem á mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.155, aviso n. 2.611);

De Marcos 618 a Arens Irmãos idem aos Correios em abril ultimo (aviso n. 2.612);

De 73\$300 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito dos mesmos, no primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 2.613);

De 186\$870 á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, gaz fornecido á agencia dos Correios em Nitheroy em julho e agosto ultimos (aviso n. 2.614);

De 70\$ a José Ribeiro do Amaral, fornecimentos aos Correios em julho ultimo (aviso n. 2.615);

De 9.844—4—5 a Lage Irmãos, carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.617);

Directoria Geral da Industria

Exame prévio

Felippe Dick e coronel Luiz Pereira dos Santos, pedindo privilegio para sua invenção de—Um novo processo para obter da mandioca e de quaesquer tuberculos ou rhizomas productos destinados á alimentação e a fim industrial e apparelho para executar o mesmo processo.—Compareçam nesta secretaria de Estado no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de outubro de 1901

Declarou-se ao presidente do Estado do Amazonas, que não pôde subsistir acto do governo estadual para executar ou contractar a execução de obras para carga, descarga e armazenagem de mercadorias e atracação de embarcações no porto de Manaus, semelhantes ás do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900, pelo Governo Federal competentemente expedido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 10 de outubro de 1901

Por portarias desta data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde :

De 30 dias aos amanuenses dos Correios do Districto Federal Manoel de Araujo Santos

Junior e Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho ;

De tres mezes ao amanuense dos Correios do Ceará Alarico Barroso da Fontoura ;

De 30 dias ao carteiro supplente dos Correios de S. Paulo José Ignacio de Almeida Salles.

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1901

Leopoldo de Arruda, agente do Correio da estação da Floresta, no Estado de S. Paulo, pedindo mandar relevar da multa de 200, que lhe foi imposta pelo uso de sellos servidos.—A' vista das informações, indeferido.

Dia 8

Jeronymo Luiz da Costa Couto, requerimento datado de 6 de setembro findo, pedindo certidão das informações prestadas acerca do recurso interposto pelo requerente do acto que o suspendeu a 19 de junho do corrente anno; despacho do director geral negando provimento ao recurso ; da portaria mandando preceder a novo inquerito que deu lugar á demissão do supplicante; dos depoimentos das testemunhas Rosauro de Almeida, Elpidio Salles, Prado Guedes, Mario

Vieira, Caldeira Bastos, Itagiba de Moura o quaesquer outros que ao supplicante; se tinham referido; do parecer ou informação da comissão encarregada do novo inquerito e finalmente o despacho do Sr. administrador fazendo demissões entre as quaes a do supplicante e suspendendo outros funcionarios.—Deferido, excepto quanto ao pedido de certidão de informações e pareceres, á vista do que dispõe o art. 925 das Instruções vigentes.

Ministerio das Relações Exteriores

N. 18 — 4ª Secção — Consulado do Brazil, Southampton, 27 de junho de 1901.

Sr. Ministro — Junto, tenho a honra de remetter-vos os mappas do movimento da navegação entre o Brazil e Southampton, o quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações no mercado desta cidade e bem assim o preço corrente e quantidade dos generos nella importados do Brazil e por ella para o Brazil exceptuados no 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade.— O Consul geral, O. A. de Souza Pitanga.

A' S. Ex. o Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e Southampton do 2º trimestre de 1901

ENTRADA					SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—	Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	8	24.370	967	£ 120.175	Estrangeiras.....	6	20.023	883	£ 261.041
Total.....	8	24.370	967	£ 120.175	Total.....	6	20.023	883	£ 261.041

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 27 de julho de 1901.— O Consul geral, O. A. de Souza Pitanga.

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça de Southampton durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maiο	Junho
Araroba.....	Kilo	Nenhum	610	£ s. d. 8 3/4	£ s. d. 8 3/4	£ s. d. 8 3/4
Balsamo.....	»	»	1.715	8.1 1/8	8.0	8.0 1/2
Barbatanas.....	»	»	2.195	1.8	1.6 1/4	1.5 1/8
Borboletas.....	»	»	67	—	—	—
Borracha.....	»	»	1.22£	8.4 3/8	8.5 1/8	8.2 3/4
Cacão.....	»	2 1/5 d	9.974	1.2 7/8	1.3	1.3 1/8
Café.....	»	3 3/10	509.805	8 15/16	8 15/16	8 13/16
Canhamo.....	»	Nenhum	301	9 7/16	9 7/16	9 7/16
Casca de tartaruga.....	»	»	89	2.16.3 1/4	3.0.4 1/2	3.14.5 3/4
Gomma.....	»	»	597	—	—	—
Jacarandá.....	»	»	100.485	2 1/2	2 1/2	2 1/2
Laranjas.....	»	»	48	—	—	—
Metaes preciosos em barra.....	£	»	90.701	—	—	—
Mica.....	Kilo	»	3.274	4.2	4.2	4.2
Moeda.....	£	»	475	—	—	—
Oleos.....	Kilo	»	44	—	—	—
Passaros seccos.....	»	»	28	—	—	—
Pelles.....	»	»	2.131	11.	11.	11.
Pello.....	»	»	1.306	4.1 5/8	4.1 5/8	4.0
Piassava.....	»	»	131.433	8 3/32	8 1/8	8 1/8
Plantas.....	»	»	9.922	—	—	—
Raizes medicinaes.....	»	»	2.363	—	—	—
Trapos de lã.....	»	»	510	—	—	—

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 27 de julho de 1901.— O Consul geral, O. A. de Souza Pitanga.

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Southampton para o Brazil durante o 2º trimestre de 1901

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maiο	Junho
Apparelhos e accessorios para photographia.....	Kilo	Nenhum	866	£ s. d. 4.1 1/2		
Arroz.....	>	>	27.000	3 5/8		
Batatas.....	>	>	98.605	1 5/8		
Borracha e seus preparados.....	>	>	1.603	8.0		
Calçado.....	>	>	5.468	10.11 3/4		
Canhamo.....	>	>	23.153	4 1/8		
Carnes.....	>	>	41.022	1.10		
Celluloide em obras.....	>	>	323	17.11 1/2		
Chá.....	>	>	18.464	2.5 3/4		
Chapéos.....	>	>	1.329	19.11 1/4		
Chapéos de sol.....	>	>	106	1.7.2		
Cimento, gesso e pedra.....	>	>	5.475	5.		
Couros e seus preparados.....	>	>	14.464	6.4 1/4		
Drogas e productos chimicos.....	>	>	29.849	4.3		
Escovas.....	>	>	391	12.8 3/4		
Ferragens, cutelaria e metaes diversos.....	>	>	106.170	1.7		
Generos alimenticios.....	>	>	20.129	1.2 5/8		
Instrumentos diversos.....	>	>	2.716	8.6 1/2		
Jóias, relógios e obras de metal precioso.....	>	>	103	11.2.4		
Juta.....	>	>	293.146	6 3/8		
Leite conservado.....	>	>	11.551	10		
Livros.....	>	>	10.051	2.11 1/4	Idem.....	Idem.
Machinas e accessorios.....	>	>	5.470	1.6 1/4		
Madeira em obras.....	>	>	29.039	6 1/4		
Manteiga.....	>	>	24.477	1.5 7/8		
Mercadorias diversas.....	>	>	2.248	3.8 3/4		
Moeda.....	>	>	694	—	—	Valor £ 85,647
Oleos.....	>	>	71.546	7 1/4		
Osso e chifre em obras.....	>	>	2.135	4.4 3/4		
Papel e papellão.....	>	>	19.002	7 7/8		
Papelaria.....	>	>	26.718	4.5		
Pello.....	>	>	324	12.2		
Perfumaria.....	>	>	2.661	9.5 3/4		
Queijo.....	>	>	87.421	1.7 1/2		
Roupa de toda a especie.....	>	>	10.367	16.9		
Salitre.....	>	>	13.041	5. 1/4		
Tecidos de algodão.....	>	>	352.929	4.0 3/4		
> > lã.....	>	>	30.641	6.3 3/4		
> > linho.....	>	>	17.588	4.3 1/2		
> > mixtos.....	>	>	32.328	6.9		
> > de seda.....	>	>	421	3.6.9 1/2		
Tintas.....	>	>	51.456	4 5/8		
Vidro, porcellana e barro em obras.....	>	>	2.185	2.5 1/4		
Vinhos, licores e bebidas.....	>	>	17.670	10 3/8		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 27 de julho de 1901.— O Consul Geral, O. A. de Souza Pitanga.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Southampton, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	11 31/32 d. a 13 7/32 d.	13 5/16 d. a 12 d.	11 5/8 d. a 11 7/32 d.
> a Franca.....	25.16 fr. a 25.22 1/2 fr.	25.15 fr. a 25.23 3/4 fr.	25.18 3/4 fr. a 25.26 1/4 fr.
> a Belgica.....	25.37 1/2 a 25.45.	25.37 1/2 a 25.46 1/2.	25.38 3/4 a 25.46 1/4.
> a Hollanda.....	12.1 1/2 fl. a 12.2 1/2 fl.	12.1 fl. a 12.2 1/8 fl.	12.1 1/4 fl. a 12.2 1/8 fl.
> a Allemanha.....	20.62 m. a 20.69 m.	20.63 m. a 20.70 m.	20.59 m. a 20.68 m.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4 %	4 %	3 % a 3 %
Em praça.....	Não ha	Não ha	Não ha

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco.....	35+10 % s a 45+10 % s	Idem.....	Idem. (Por tonelada de de 40 pés cubicos).
Bahia.....	35+10 % s a 55+10 % s		
Rio de Janeiro.....	25+10 % s a 30+10 % s		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Southampton, 27 de julho de 1901.— O Consul geral, O. A. de Souza Pitanga.

SECCÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO EM 10 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues

—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo estes dous ultimos em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.322—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Germano de Souza, membro da firma Teixeira & Souza; agravado, Manoel Lopes dos Santos.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.306—Relator, o Sr. Lima Drummond; agravante, Arthur Oscar Nogueira Neves; agravado, Antonio Augusto da Silva Reis, cessionario de Augusto Reis & Comp.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.401—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; agravantes, os syndicos da massa fallida do Monteiro Siqueira & Comp.; agravado, Francisco Borges da Cunha.—Deu-se provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, annulle o processo de fls. 420 em diante, contra o voto do Sr. relator. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores S. Pitanga e S. Moniz. Foi designado o Sr. desembargador L. Drummond para lavrar o accordão.

Carta testemunhavel

N. 134 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Dr. Pedro Betim Paes Leme; agravado, o juizo.—Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.340 e 2.308—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.937 e 2.401 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.381 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.265 e 2.373—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.423 e 2.444—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

Ns. 2.131, 2.203 e 2.422 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.330, 2.367 e 2.441 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.132, 2.426 e 2.048 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.413 e 2.389—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.249 — Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.264 e 2.275.

Appellações civeis

Ns. 2.089, 2.202, 2.266, 2.271 e 2.352.

Accordãos publicados

Ns. 2.133, 2.418 e 2.365.

DISTRIBUIÇÃO

Aggravos de petição

N. 1.317 — Agravantes, Gustavo Trinks & omp.; agravados, os syndicos e a comissão fiscal da cessão de bens a Netto, Bastos & Comp.— Distribuida ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.383 — Agravantes, José Ferreira dos Santos e sua mulher; agravado, José Ferreira da Costa Mattos.— Distribuida ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.397 — Agravante, a Companhia Edificadora; agravados, Flint Eddez & Comp.— Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.402—Agravante, Ayul Cury Moluf; agravado, Braz Brando, successor de Pedro Brando & Comp.— Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.404—Agravado, Luiz Pinto Pereira de Carvalho; agravado, Joaquim Maia da Silva Freire.— Distribuida ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.405 — Agravante, Banco Rural e Hypothecario; agravado, coronel Dario Teixeira da Cunha.— Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações civeis

N. 2.427 — Appellante, Manoel Gouvêa Corrêa, tutor da menor Emilia; appellado, André Avila da Costa.— Distribuida ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.474 — Primeiros appellantes, Manoel José Ferreira Porto e sua mulher; segundo appellante, Justino Francisco Moreira; appellados, os mesmos.— Distribuida ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.477 — Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Ja-

cintho José dos Santos Pereira Barosa e sua mulher.— Distribuida ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação commercial

N. 2.468 — Appellante, Mario Miranda; appellados, Corrêa da Costa & Comp.— Distribuida ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 10 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues.—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Tavares Bastos, Dodsworth, Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda e Villaboim procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.826—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º embargantes David & Comp.; 2º embargante Cactano Garcia; embargados os mesmos.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Dias Lima e Miranda Ribeiro. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.909—Relator o Sr. desembargador G. Cintra; embargante, Dr. Francisco José de Sant'Anna; embargados, Alfredo José Gosling e sua mulher.—Foram recebidos os embargos para reformando o accordão embargado e a sentença appellada, mandar baixar os autos para que o juiz a quo julgue de meritis, contra os votos dos Srs. Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima e Fernandes Pinheiro. Foi designado o Sr. desembargador Miranda Ribeiro para redigir o accordão. Impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.117—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho; embargado, José Ferreira da Costa Neves. Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.130—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargantes, Dr. Luiz de Carvalho Mello Mattos e sua mulher; embargado, Alexandre Pollu Wilson.—Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Tavares Bastos. Impedidos os Srs. desembargadores Pitanga, Drummond e Affonso de Miranda.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 21 DE AGOSTO DE 1901

Presidência do Sr. ministro almirante
Pereira Pinto

Aos 21 dias do mez de agosto de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirantes Elisario Barbosa e Coelho Neto, marechal Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

José Fernandes Romeu, soldado do 24º batalhão de infantaria e Alcides José da Costa, soldado do 3º regimento de cavallaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º, do mesmo código.

Feliciano Pereira de Sant'Anna, soldado do 4º batalhão de infantaria e Victor da Rosa, soldado do corpo de transportes, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis annos e o segundo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a um anno, 10 mezes e 15 dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias agravante do art. 33, § 2º e atenuantes do art. 37, §§ 1º e 7º, quanto ao primeiro, e quanto ao segundo a agravante do art. 36, § 2º e atenuantes dos §§ 1º, 7º e 9º do art. 37 do código citado.

João Fidelis Duarte, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de furto.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de igual prisão, gráo maximo do art. 154 (preambulo), do Código Penal Militar, visto concorrer a agravante do art. 33, § 6º do dito código.

João da Matta Lopes Mendonça, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de ferimento leve.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão, gráo minimo do art. 152 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do § 8º do art. 37 do referido código.

Luiz Joaquim de Souza, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de ferimento leve.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 152 (preambulo) do Código Penal Militar, visto concorrer a agravante do art. 33, § 15, do mencionado código.

Herculano Gomes da Silva, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de libidinagem.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que o absolueu por falta de provas.

Vicente José da Silva, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Antonio Lopes da Silva, soldado do 7º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 4 annos, 10 mezes e 15 dias de prisão com trabalho,

para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão igual, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo as circumstancias agravantes do art. 33 §§ 16 e 20 e atenuantes do art. 37 §§ 1 e 7, tudo do citado código.

Ignacio Duarte, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Alves Nogueira, soldado do 18º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a oito mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Ulysse Vitelvino Gomes Carneiro, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a agravante do art. 33 § 20 do dito código, devendo ser expulso do serviço militar na forma do art. 119 do código citado.

Zeferino Silveira, soldado do 11º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que o condemnou a dous mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o da accusação intentada.

Venceslão Manoel do Bomfim, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, para condemnal-o a dous mezes de prisão, gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, attenta a atenuante do art. 278, do citado regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Rufino Mendes da Silva, soldado do 1º regimento de cavallaria e Emilio Fernandes, soldado do 6º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 1º do alludido código.

Norberto Corrêa Lima, soldado do 1º batalhão, Pedro José da Silva, soldado do 12º batalhão e Eduardo Pereira, soldado do 17º batalhão, todos de infantaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de igual prisão, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do § 8º, quanto ao primeiro e quanto aos demais do § 1º, todos do art. 37 do citado código.

João Pedro Rodrigues, anspeçada do 11º regimento de cavallaria, accusado de ameaça.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e meio de prisão com trabalho, gráo médio do art. 140 do Código Penal Militar, visto concorrer a atenuante do art. 37, § 8º e agravante do art. 33, § 15, tudo do supra mencionado código.

Gedeão Soares de Oliveira, 2º sargento do 11º batalhão de infantaria, accusado de abandono de posto.—Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão com trabalho,

para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, gráo maximo do art. 124 do Código Penal Militar, visto concorrer a agravante do art. 33, § 15, do alludido código.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Alves do Nascimento, soldado do 16º batalhão de infantaria e Alipio do Assumpção, soldado do 19º batalhão da mesma arma, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-os a tres annos e tres mezes de igual prisão, gráo médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias: atenuante do art. 37, § 1º, quanto a ambos, e agravantes do art. 33, §§ 19 e 20, quanto ao primeiro, e, quanto ao segundo, as dos arts. 33, § 16 e 36, § 2º, tudo do código supracitado.

José da Rocha, soldado do 7º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Raymundo Barbosa, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a atenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

Guilherme Fernandes da Silva Guimarães, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de extravio de armas.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para absolvel-o por falta de provas.

Roberto, marinheiro nacional, accusado de luta corporal.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que julgou nullo o conselho de investigação, por não se ter dado curador ao réo, que é menor de 21 annos.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 10 do corrente o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos.

N. 2.534, de 2 do corrente, pagamento de 200\$, da folha do pessoal empregado, durante o mez de setembro ultimo, na reparação e conservação do edificio da Hospedaria da Ilha das Flores;

N. 2.303, de 17 de setembro, idem de 1:822\$998 a Pacheco, Leal & Morcira, de carvão de coke fornecido á Estrada do Ferro Central do Brazil, no mez de julho ultimo;

N. 2.302, da mesma data, idem de 869\$534 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma Estrada, nos mezes de maio e julho ultimo;

N. 2.472, de 27 de setembro, idem de 46:227\$942 a Norton, Megaw & Comp., de fornecimento á mesma Estrada, no mez de agosto ultimo;

N. 2.538, de 3 do corrente, idem de 653\$400 a Maia & Niemeyer, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimo;

N. 2.534, de 4 do corrente, idem de 2:539\$999, da folha dos vencimentos a que tem direito os engenheiros e mais auxiliares da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de setembro ultimo;

N. 2.496, de 28 de setembro, idem de 473\$750 a *Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft*, de appparelhos telephonicos utilizados pela Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 2.481, de 27 de setembro, idem de 570\$ a Soares, Muniz & Comp., de materias fornecidos á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.504, de 28 de setembro, idem de 118\$510 a diversos, de passagens concedidas á Directoria Geral dos Correios, durante os mezes de maio e junho ultimos;

N. 1.255, de 8 de maio, idem de 40\$ a Viotas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro ultimo;

N. 2.461, de 27 de setembro, idem de 63\$ a F. Briguiet & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste Ministerio, durante o mez de setembro ultimo;

N. 2.537, de 3 do corrente, idem de 728\$ a diversos, de serviços prestados á Inspeção Geral das Obras Publicas, em agosto ultimo;

N. 2.574, de 5 do corrente, idem de 414\$ da folha das gratificações que competem ao pessoal da officina typographica, empregado no serviço do recenseamento, durante o mez de setembro ultimo.

Officio n. 33, da Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal, de 30 de setembro, pagamento de 90\$, da folha das diarias do servente dessa repartição, relativa ao mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.150, de 1 do corrente, pagamento de 1:100\$, da folha, relativa ao mez de setembro ultimo, dos auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas ás respectivas audiencias;

N. 2.173, de 3 do corrente, idem de 2:522\$, das folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, dos guardas, serventes, trabalhadores e operarios do Museu Nacional;

N. 2.181, da mesma data, idem de 1:230\$, das folhas, relativas ao mez de setembro ultimo, do pessoal de fôrta, aluguel do casa e dos vencimentos do ajudante de machinista da Bibliotheca Nacional;

N. 2.186, da mesma data, idem de 1:199\$629, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 2.145, de 1 do corrente, idem de 150\$, ao bacharel Mario Cockrane de Alencar, 2º official da Secretaria de Estado deste Ministerio, de gratificação por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio no mez de setembro ultimo;

N. 2.169, de 2 do corrente, idem de 333\$332, da folha do salario dos serventes da Repartição da Policia, relativa ao mez de setembro ultimo;

N. 2.195, de 4 do corrente, idem de 2:496\$, da folha relativa ao mez de setembro ultimo, da tripulação do vapor *Paula Candido*, em serviço extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.151, de 1 do corrente, idem de 75\$300 a José Nogueira Junior, de vidros fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de setembro ultimo;

N. 2.171, de 2 do corrente, idem de 12:231\$970 a diversos, do material fornecido á Casa de Detenção, no mez de agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda — Officio n. 188, da Caixa de Amortização, de 30 de setembro, pagamento de 100\$, da folha de gratificação a um servente extraordinario, relativa ao mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.245, de 25 de setembro, pagamento de 168\$800, credito á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, para satisfazer os vencimentos do marinheiro de 1ª classe invalido, José da Victoria;

N. 1.257, de 27 de setembro, idem de 376\$400, credito ás Delegacias Fiscaes de Pernambuco e de Alagoas, para satisfazerem os vencimentos que competem, no actual exercicio, aos marinheiros de 1ª classe invalidos, Helvechio Machado da Costa e Manoel Lucas Tavares da Silva.

Pagadoria do Thesouro Federal — Continuação do pagamentos do montepio da marinha e guerra, pensões provisórias, meio-soldo, férias e começa o pagamento do material.

Estrada de Ferro Recife ao Limoeiro — Extracto do relatório do 1º semestre do corrente anno:

Via permanente e edificios — Com a inauguração; no dia 5 de janeiro, do trecho comprehendido entre as estações Rosa e Silva e Itabayana, kilometro 129 a 143, ficou a linha com o desenvolvimento total de 166 kilometros e 663 metros.

A linha foi conservada regularmente durante o semestre.

Trafego—Durante o semestre o serviço do trafego foi feito com regularidade, tendo apenas havido uma interrupção no dia 27 de fevereiro no trecho de Timbaúba a Itabayana, trafegado em caracter provisório, em virtude do desmonoramento de barroiras entre Rosa e Silva e Itabayana, causado por chuvas copiosas.

Correram durante o semestre 2.404 trens com o percurso total de 123.641 kilometros, a saber;

Trens mixtos: 1.646, percorrendo 85.815 kilometros; trens de mercadorias: 696, percorrendo 31.865 kilometros; trens especiais: 6, percorrendo 367 kilometros; trens da construção: 44, percorrendo 4.990 kilometros; trens de lastro: 12, percorrendo 604 kilometros.

Foram transportados:

Passageiros de 1ª classe, 25.705; ditas de 2ª, 118.911 1/2; bagagens e encommodas, 621 toneladas; animaes, 11.520; mercadorias, 51.021 toneladas.

Movimento financeiro — A receita do semestre foi de 582:752\$160 e a despesa de 445:882\$440, sendo o saldo de 136:869\$720.

Deste saldo pertencem ás linhas garantidas 78:875\$630 e ás linhas sem garantias de juros 57:994\$070.

A receita proviou das seguintes verbas:

Viajantes.....	163:727\$580
Mercadorias.....	74:218\$110
Bagagens e encommodas....	21:707\$140
Animaes.....	12:220\$600
Aluguel de trens.....	791\$900
Telegrapho.....	8:602\$480
Armazenagem.....	769\$160
Multas.....	72\$490
Rendas e lucros eventuaes....	552\$400

Total..... 582:752\$160

A despesa distribuiu-se do modo seguinte:

Directoria geral.....	50:197\$900
Administracão em Londres....	3:842\$957
Telegrapho.....	13:063\$660
Almoxarifado.....	6:613\$160
Trafego.....	93:141\$280
Locomoção.....	139:001\$620
Via permanente e edificios....	87:457\$360
Fundo de reserva 1/4 % ao anno sobre o capital de 5.000:000\$ (ouro) ao cambio de 10 3/16.....	16:564\$120

Total..... 445:882\$440

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste Laboratorio effectuaram-se durante o mez de setembro proximo findo, 135 analyses; sendo: de vinhos 79, cognacs 6, whiskis 2, vermouths 6, licor 1, champagne 1, genebra 1, fernet 1, banyuls 1, cidras 3, vinagre 1, manteigas 9, massa do tomates 2, azeites 6, mistura de sebo e oleo de algodão 1, lubrificantes 2, sabão 1, teral, cha preto 1, productos chimicos 8, tecido 1 e resina 1.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 1:353\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Kaffir Prince*, para os portos do Lazareto e Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *União*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Homer*, para os portos do Lazareto e Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Castil'an Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *El Salto*, para Middlesborough, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Szent Istvan*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Iberia*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Fanny Breslar er (navio)*, para Arichat-Canadá, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Trier*, para Lisboa, Antuorpia e Bremen, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde,

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de outubro de 1901 (quarta-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A C°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.....	757.62	17.2	11.64	80.0	ESE 1	—	—	—	0	—	—	—	—	—
	6 a.....	757.92	16.2	11.13	81.0	NE 2	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	9 a.....	759.41	20.0	11.97	68.6	N 3	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	1/2 d.....	757.46	23.8	12.29	55.8	NNE 3	Muito bom	Nev. tenue baixo	SC	1	—	—	3.5	—	—
	3 p.....	755.64	23.8	12.11	57.5	SE 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	S	8	—	—	—	—	—
	6 p.....	755.13	24.5	13.78	60.5	Calma 0	Bom	Nev. tenue baixo	K.CK.C	4	—	—	—	—	—
	1/2 n.....	755.21	19.4	14.66	87.5	NW 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	..	0	26.4	25.5	16.2	—	—

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9 40 a.	760.50	24.6	20.28	88.0	SSW 2	Mão	Chuviscos	..	9	—	28.0	24.4	—	—
Aracaju.....	9 32 a.	763.20	26.9	19.06	72.3	SE 5	Bom	—	..	4	—	27.9	23.5	—	16.0
Florianopolis	8 46 a.	762.40	19.5	15.25	90.5	N 5	Encoberto	—	..	10	—	22.5	19.3	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	753.10	20.8	15.24	83.0	.. 0	Encoberto	Nevoeiro	..	10	—	23.5	19.4	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 47" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Aragem	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	ENE	Muito fraco	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Pessimo	Chuva	S	Fraco	Chão	Variavel
Natal.....	Encoberto	Mão	Chuva	SSW	Muito fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	NE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	SSW	Aragem	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Incerto	—	S	Regular	Tranquillo	Variavel
Aracaju.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	SW	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Incerto	—	S	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Bafagem	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	N	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	N	Regular	—	Incerto
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Peq. vagas	Incerto
Itaqui.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Muito fresco	—	Variavel

OCCURENCIA

Em Fortaleza choveu torrencialmente na madrugada e manhã de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas a 0 h.m de Greenwich na 2ª decada do mez de setembro de 1901, pela Commissão do Melhoramento do Porto de Pernambuco.

POSTO DE OBSERVAÇÃO : TORRE DO RECIFE

Lat. approximada: 8° 03' 54" S						Long. approximada: 34° 52' 43" W Grw.						Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES	
ÉPOCAS		THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera	NUVENS		MAR			
Horas locais	Dias	Barometro a 0°	Secco	t-t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção		Força	Especie				Quantidade
		m/m	°	°	%	m/m						d		
9 h. 40 ^m a.	11	761.27	27.6	4.8	64.8	17.66	ESE	3	b	K.C	3	1	28.15	Tempo bom.
	12	762.24	28.4	4.0	70.4	19.27	SE	3	i	K.KN	6	1	29.15	Tempo bom.
	13	762.24	28.0	4.4	67.6	18.95	SE	4	b	K.C	4	1	0.61	Tempo incerto.
	14	762.19	27.4	4.2	69.2	19.87	E	5	b	K.C	3	2	1.61	Tempo bom.
	15	762.22	27.8	4.2	68.6	19.08	E	5	i	K.KN	6	2	2.61	Tempo bom.
	16	762.24	27.0	4.0	70.0	18.42	ESE	5	i	KN.K	6	2	3.61	Tempo bom.
	17	761.94	27.6	5.4	60.2	16.57	SE	4	b	K	3	1	4.61	Tempo bom. De madrugada cahiu um aguaceiro pesado.
	18	762.72	27.8	4.6	63.0	18.31	S	3	b	K.CK	6	1	5.61	Tempo bom.
	19	762.69	27.2	4.2	68.0	18.30	SE	5	i	K.N	6	2	6.61	Tempo bom.
	20	762.32	27.0	4.4	66.6	17.67	ESE	5	b	K.C	4	2	7.61	Tempo bom.
Médias...		762.21	27.68	4.42	67.14	18.41		4.1			4.7	1.5		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro.*

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 9 de outubro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CIELO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	759.0	18.2	10.7	69	5.5	ENE	0.2				
4 h. m....	757.9	16.8	11.9	83	4.0	NE	0.0				
7 h. m....	759.3	18.6	14.0	88	2.2	NE	0.0				
10 h. m....	759.1	20.9	12.2	66	2.7	N	0.0				
1 h. t....	756.5	20.9	14.2	76	3.3	SE	0.2	C			
4 h. t....	754.2	23.0	15.5	74	2.0	SE	0.6	CK.			
7 h. t....	755.6	22.9	12.5	60	1.6	SE	0.2	CK.			
10 h. m....	755.5	20.9	14.1	76	2.6	NW	0.1	CK			
Médios.....	757.20	20.27	13.14	74.0	3.0	—	0.2	—			

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 24° 8; minimo, 7 h. manhã, 13° 5.—Ozone: 7 h. da manhã, 0; 7 h. da noute, 2. Evaporação em 24 horas, 3^m/m.1. Horas de insolação (heliographo) 9 h. 67.

Obituario— Sepultaram-se no dia 5 de setembro 52 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	10
Outras causas.....	39
—	—
—	52

Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	7
—	—
—	52

Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	23
—	—
—	52

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	24
—	—
—	52

Indigentes.....	18
-----------------	----

— No dia 6:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	4
Outras causas.....	41
—	—
—	51

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	15
—	—
—	51

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	23
—	—
—	51

Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	16
—	—
—	51

Indigentes.....	11
-----------------	----

— No dia 7:

Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	9
Outras causas.....	39
—	—
—	56

Nacionais.....	46
Estrangeiros.....	10
—	—
—	56

Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	34
—	—
—	56

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	33
—	—
—	56

Indigentes.....	13
-----------------	----

— No dia 8:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	5
Outras causas.....	39
—	—
—	46

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	7
—	—
—	46
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	17
—	—
—	46
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	22
—	—
—	46
Indigentes.....	9

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de setembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	983	759	1.742
Entraram.....	34	26	60
Sahiram.....	17	16	33
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	998	766	1.764

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 701 consultantes, para os quaes se aviaram 821 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— No dia 2:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	996	768	1.764
Entraram.....	29	22	51
Sahiram.....	14	15	29
Falleceram.....	8	3	11
Existem.....	1.003	772	1.775

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 661 consultantes para os quaes se aviaram 758 receitas.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.043

The Maltine Manufacturing Company Limited, estabelecida em Bloomsbury, condado de Middlesex, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na palavra *Maltine*. Esta marca serve a distinguir extratos de malt para fins medicinaes e preparados chimicos da fabricação da companhia depositante.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1901.— Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 8 de agosto de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.043, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.602

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 2.602 a transferencia feita a Moreira & Irmão por Luiz Belleza da sua marca *Lixivia Estrella*, com o genero de industria para o qual foi adoptada.

Capital Federal, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 2.882

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 2.882 a transferencia feita a D. Maria Ferreira da Silva por Julio Alberto de Noronha da sua marca de cigarros *Aspirantes*, com o genero de industria para o qual foi adoptada.

Capital Federal, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 3.223

Joaquim Pacheco Junior, negociante, com commercio, nesta praça, de manteiga mineira da fazenda Ophelia e deposito da fabrica, nesta Capital Federal, á rua Dr. Padilha n. 5, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca á margem e acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a manteiga de seu commercio, denominada *Brilhante*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo circular em papel amarello, de fundo todo vermelho e guarnecido por tres filotes amarellos, um margeando o rotulo e dous interiores. Entre elles, curvelineamente da parte superior para a inferior, lê-se o seguinte: *Joaquim Pacheco Junior—Marca registrada*. No centro, dividido obliquamente da esquerda para a direita por grossos traços amarellos, lê-se a palavra em typo manuscrito *Brilhante*, e entre esta facha superior e inferior veem-se duas podras de brilhante, radiosas, symbolizando o respectivo titulo. Dispostas em tres linhas e entre arabescos lê-se superiormente, á esquerda, *Superior Manteiga Mineira* e na parte inferior, á direita, tambem entre arabescos, as palavras *Fabricada com leite puro*. Em uma fita longa, em duplicata e quasi unidas, de fundo vermelho sobre amarello, guarnecidas por linhas rectangulares amarellas e arabescos nas extremidades, lê-se em uma *Deposito da fabrica—Rua Dr. Padilha n. 5 — Rio de Janeiro*, e na outra *Producto da fazenda Ophelia—Patrocínio—Estado de Minas*. A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor, dourada, prateada ou tambem estampada na propria lata, sendo o rotulo circular para os respectivos tampos e a fita longa para envolver o lado das mesmas latas, tambem em circulo, afim de bem distinguir a referida manteiga mineira *Brilhante* e assim melhor garantir

ao supplicante os seus direitos de propriedade e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis, inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1901.—*Joaquim Pacheco Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 2 do setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.223, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.224

A Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta Capital Federal e representada pelo seu presidente, abaixo assignado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pela companhia supplicante para seu producto *Glycerina*, cuja marca é adaptada á garrafa do modelo junto e consiste no seguinte: Um rotulo vermelho de forma rectangular, todo ornamentado com bordaduras brancas de arabescos e typos da mesma cor. No alto, á esquerda, sobre um circulo encimado ao lado do sol radioso, vê-se a ave *Condor* com as azas abertas pousando no pico de uma alta montanha e fitando o sol, unindo-se a este circulo a palavra *Condor*, e a mesma curvelineamento repetida dentro do dito circulo com os dizeres abaixo: *Marca Registrada*. Este emblema já se acha registrado pela companhia supplicante nesta meritissima Junta Commercial. Acima da palavra *Condor* lê-se *Densidade 15° — 1.266 ou 31° Baumé*. Da esquerda para a direita, obliquamente, em linhas de bordaduras de arabescos e typos systematicos, vê-se a inscripção *Glycerina*; á esquerda, dispostos por palavras, os dizeres *Chimicamente — pura-branca—Officinal*, e atravessando para os usos *pharmaceuticos*; á direita, em linha curvilinear, a palavra *Manufacturada*, entre ella *pela*, e em seguida *Companhia Luz Stearica—Fabricada em S. Christovão—Rio de Janeiro*. Ao lado do rotulo descripto vê-se o desenho da propria garrafa em vidro de cor azul, afim de conservar o producto da acção da luz, e, estampados no proprio vidro, os dizeres em lettras de agua *Companhia Luz Stearica—S. Christovão*. O dito rotulo será usado unicamente na cor vermelha e typos brancos e bem assim a garrafa na cor azul, afim de melhor distinguir o producto *Glycerina* da manufactura da companhia supplicante e garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Estavam colladas duas estampilhas, no valor total de 600 réis, da seguinte maneira inutilizadas: Pela Companhia Luz Stearica — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1901.—*Julio B. Otoni*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de setembro de 1901 — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.224, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.225

Euzebio & Jorge, negociantes, estabelecidos á rua do Senhor dos Passos n. 41 com fabrica e commercio de calçado nacional, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o calçado nacional do seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guarnecido por dous filetos de linhas azues, grossa e fina, e dividido pouco abaixo do centro por outras duas linhas finas, azues, sobre as quaes assenta um grande sapato da mesma cor, para senhora, fechado por fitas que se enlaçam no alto. A direita, entre linhas de arabescos, lê-se *O calçado de luxo*, e na base do dito calçado, dividido ainda por outra linha parallela, ha os dizeres, separados por pequenos traços, *Ordem—Comprimento—Altura*. A parte inferior acha-se em branco. A referida marca será usada pelos supplicantes em papel e tintas de toda e qualquer cor, nas facturas, notas, recibos e caixas de papelão contendo o dito producto e nas suas vistas interiores e simplesmente as palavras *O calçado de luxo*, gravada nas solas dos mesmos, para assim melhor distinguir e garantir os seus direitos de propriedade e commercio e fabrico.

Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, da seguinte maneira inutilizada: Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1901.—*Euzebio & Jorge*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 24 de setembro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.225, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 3.226

Henrique Dunham & Herfurth, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 63, com commercio de importação e exportação, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir as ferragens do seu commercio, a qual consiste no seguinte: O desenho de um diamante lapidado em brilhante, tendo as facetas marcadas por traços finos e por baixo em arco as iniciaes *H. D. & H.* A referida marca já é comprehendida em um rotulo registrado sob n. 2.716, conforme despacho da Junta Commercial de 10 de abril de 1899, e poderá ser usada como estampa gravada no metal das ferragens e utilitarias do seu commercio e applicada nos maços, pacotes, caixas ou outro qualquer envoltorio que contiver as mesmas mercadorias, podendo variar de cores e dimensões, garantindo por esse modo os seus direitos de propriedade.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1901.—*Henrique Dunham & Herfurth*, achava-se collocada uma estampilha de sessentos réis, devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.226, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de outubro de 1901..... 1.533:202\$291

Idem do dia 10:

Em papel..... 141:281\$184

Em ouro..... 41:94\$129

186:225\$313:

1.724:427\$604

Em igual periodo de 1900... 2.193:044\$290

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1901..... 633:607\$397

Idem idem no dia 10..... 106:470\$984

790:078\$381

Em igual periodo de 1900... 655:390\$336

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 10 de outubro de 1901..... 37:372\$628

Idem do dia 1 a 10..... 385:557\$878

Em igual periodo do anno passado..... 261:382\$355

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de saude publica previne ás companhias de navegação e aos Srs. interessados que, desta data em diante, todas as embarcações que partirem do porto desta Capital, com destino a outro porto nacionali devem aguardar a *visita de sahida* por trás da ilha Fiscal, onde receberão os passageiros, que tiverem de transportar, em presença do ajudante designado para o serviço da dita visita.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901.—*Nuno de Andrade*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.089, appellante Oscar Ferreira Marques; appellado Francisco José Carneiro do Saldanha, inventariante do finado Antonio José Vieira da Rocha; n. 2.202, appellante William J. Slantor, appellado Sogismundo Kabler; n. 2.266, appellantes Joaquim Antonio Teixeira Machado e sua mulher; appellado José Teixeira Sampaio; n. 2.271, appellante João Alvaros Pimenta, appellado Joaquim Dias dos Santos; numero 2.352, appellante Francisco da Rocha Vaz, appellada a Fazenda Municipal; e commerciaes n. 2.264, appellante Eduardo José Corrêa, appellados Monteiro Lucio & Comp.; n. 2.275, 1º appellante Luiz Augusto Ferreira do Almeida, 2º appellante Condo Sebastião do Pinho, appellado Luiz Juvencio da Silva Leivas, serão logar na sessão da Camara Civil do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 10 de outubro de 1901.—O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 11 do corrente, á prova oral de francez, os seguintes candidatos :

Louival Oberlaender.
José Pio Borges de Castro.
Manoel Christino dos Santos.
Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Sylvio Gentio de Lima.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Oscar de Souza e Silva.
Nestor Augusto da Cunha.
Walter Valentim Peixoto.
Tobias Candido Rios.

Sala da comissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 11 do outubro de 1901.—
O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Tribunal de Contas**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital, e de conformidade com os arts. 195 e 196 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados a viuva e os herdeiros do fallecido cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Henrique Mageon, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que for a bem de seus direitos, relativamente ao alcance de 43\$588 verificado no processo de tomada de contas desse cirurgião, correspondente ao periodo de 31 de agosto de 1900 a 21 de janeiro de 1901, em que teve a seu cargo a botica do couraçado *Aquidaban*.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de setembro de 1901.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Sparta*, procedente do Hamburgo, entrado em 4 de outubro de 1901.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 9—RC—F: 1 caixa n. 3.087, repregada e avariada.

T—S9: 1 barrica n. 1.806, idem.

AVC: 1 dita n. 3.025, idem.

Despacho sobre agua—JPC: 2 caixas sem numero, idem.

Armazem n. 12—MMR: 1 dita n. 1.943, idem.

Idem: 1 dita n. 1.941, idem.

Idem: 1 dita n. 1.942, idem.

SSC: 1 dita n. 104, idem.

ESC—EG: 1 dita n. 1.799, idem.

SM: 1 barrica n. 1.066 3/1, repregada.

P—C—E—R: 1 caixa n. 92, avariada.

CPC: 1 dita n. 245, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.961, idem.

EC: 1 dita n. 115, idem.

JS: 1 dita n. 14.304, idem.

DG: 1 dita n. 3.533, idem.

FE: 1 dita n. 2.693, idem.

W: 1 dita n. 7.453, idem.

ESC: 1 dita n. 1.806, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen entrado em 23 de setembro de 1901.—Manifesto n. 636.

Armazem n. 9 — NFR: 15 barricas ns. 1.890/904, vasando.

Vapor inglez *Perinth Castelle*, procedente de Londres, entrado em 5 de outubro de 1901.—Manifesto n. 663.

Trapiche Dias da Cruz—Vieitas: 11 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Southampton, entrado em 1 de outubro de 1901.—Manifesto n. 654.

Trapiche Carvalhaes—HMS: 1 caixa n. 71, avariada.

Vapor inglez *Hagarth*, procedente de Londres, entrado em 7 de outubro de 1901.—Manifesto n. 650.

Trapiche Carvalhaes—SGM: 4 caixas n. 1/4, avariadas.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Vapor allemão *Carthago*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de outubro de 1901.—Manifesto n. 643.

Trapiche Carvalhaes—SE—V: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Hogarth*, procedente de Londres, entrado em 30 de setembro de 1901.—Manifesto n. 650.

Trapiche Dias da Cruz—TO—RFC: 1 caixa n. 357, vazando.

Vapor allemão *Christiana*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de outubro de 1901.—Manifesto n. 642.

Trapiche Carvalhaes—CG, 3 caixas sem numero, avariadas.

G: 1 dita idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

30: 1 dita idem idem.

Vapor inglez *Perinth Castelle* procedente de Antuerpia entrado em 5 de outubro de 1901.—Manifesto n. 663.

Armazem n. 14—APC: 1 fardo n. 2.236, repregado.

Idem: 1 dito n. 2.328, idem.

Idem: 2 ditos n. 2.333, idem.

AVC: 1 caixa n. 5.339, repregada e avariada.

EL: 1 fardo n. 788, idem.

Idem: 1 caixa n. 17, idem.

LS: 1 dita n. 1.811, idem.

Moreno: 1 dita n. 127, idem idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem idem.

MACC: 4 ditos n. 11, 13, 14 e 15 idem. idem.

Armazem n. 14—SS—LC: 1 caixa n. 2.670, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.664, idem.

Idem: 1 dita n. 2.669, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.663, idem.

425: 1 dita n. 879, repregada.

Idem: 1 dita n. 894, idem.

Idem: 1 dita n. 891, idem.

Idem: 1 dita n. 896, idem.

JMFC: 1 dita n. 6.008, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de outubro de 1901.—Manifesto n. 658.

Armazem n. 12—JLC: 1 caixa n. 10.770, avariada.

LM: 1 dita n. 5.543, repregada e avariada.

MFR: 1 dita n. 1.910, idem, idem.

FE: 1 pacote n. 26.930, idem, idem.

MC: 1 caixa n. 5.759, idem, idem.

Despacho sobre agua — JPC: 2 ditos sem numero, idem, idem.

Armazem n. 11—WJC: 1 dita n. 556, idem, idem.

FLC: 1 dita n. 738, idem, idem.

MFR: 1 dita n. 1.908, idem, idem.

MVC: 1 dita n. 538, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 249, idem, idem.

MMRC: 1 dita n. 1.949, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.941, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.940, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.948, idem, idem.

C—F—&—C: 1 dita n. 913, idem, idem.

MFB: 1 dita n. 25, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 78, idem, idem.

MC: 1 barrica n. 7.915, repregada e avariada.

SAC—R: 1 caixa n. 3.726, idem.

EC; 1 dita n. 166, idem.

JH: 1 dita n. 18.607, idem.

Idem: 1 dita n. 18.605, idem.

AJC: 1 dita n. 133, idem.

M—LG: 1 dita n. 297, idem.

K: 1 dita n. 5.309, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de outubro de 1901.—Manifesto n. 666.

Armazem da bagagem — AR: 1 caixa sem numero, repregada.

HF: 1 dita sem numero, idem.

VAF: 1 dita sem numero, idem.

Antonio P. de Figueiredo: 1 mala, idem.

BAC: 1 caixa n. 7.642, idem, amostras.

L de R: 1 dita n. 145, idem.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 7 de outubro de 1901.—Manifesto n. 664.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu sem numero, repregado.

João Rodrigues: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor italiano *Orion*, procedente do Rio de Prata, entrado em 7 de outubro de 1901.—Manifesto n. 667.

Armazem da Bagagem—Som marca: 1 mala sem numero, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de outubro de 1901.—Manifesto n.

Armazem das amostras—AI do Brazil: 1 caixa sem numero, repregada.

RSC: 1 dita n. 5, idem.

BC: 1 dita n. 100, idem.

Armazem n. 10—Alfredo Meyer: 1 dita sem numero, avariada.

JRSC: 1 dita n. 1.636, idem.

Vapor inglez *Perinth Castle*, procedente de Londres, entrado em 5 de outubro de 1901.—Manifesto n. 663.

Armazem das amostras—Dr. D. de Góes: 1 caixa sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 40

2ª MESA

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens ns. 8 o 9, no dia 17 de outubro de 1901, ao meio-dia, se não de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM n. 8

Lote n. 1

PI: 2 fardos ns. 126 e 127, contendo pello de coelho, pesando liquido 188 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Marsburg*, descarregados em 11 de setembro de 1899, consignados a Pereira & Irmãos, embargados em 30 de novembro de 1899.

Lote n. 2

CTB: 1 caixa contendo 25 kilos de impressos de uma só cor; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 9 de agosto de 1900.

Lote n. 3

VC: 12 caixas ns. 1/12, contendo 680 kilos da conchas não classificadas, vindas do Trieste no vapor austriaco *Deak*, descarregadas em 22 de outubro de 1900.

Lote n. 4

MC—P: 1 caixa n. 51.966, contendo 1.350 grammas de plis-és de seda; 41.700 grammas de rendas não especificadas de algodão; vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, descarregada em 12 de novembro de 1900.

Lote n. 5

CPT : 1 barril vasio.
 FCP : 2 ditos idem.
 PN : 2 ditos idem : ao todo 5 barris vasio, vindos de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregados em 4 de maio de 1900.

GAC : 2 barris vasio.

M. Junior & Comp. : 4 ditos idem.

IR&C : 8 ditos idem : ao todo 14 barris vasio; vindos de Trieste no vapor hungaro *Barross*, descarregados em 21 de maio de 1900.

VD : 3 garrações ns. 7, 8 e 11, quebrados, vindos do Genova no vapor italiano *Washington*, descarregados em 13 de junho de 1900.

BMC : 1 barril de madeira n. 111, inteiro, vasio; vindo de Liverpool no vapor inglez *Buffon*, descarregado em 3 de dezembro de 1900.

AFM : 1 barril de quinto, vasio.

FF : 4 ditos, idem.

MA—Nobreza : 1 dito, idem.

ZRC : 3 ditos idem, ao todo 9 barris de quinto, vasio; vindos do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregados em 13 de dezembro de 1900.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 6

Sem marca ou FL : 1 caixa n. 667, contendo obra de ferro batido esmaltado, pesando bruto 38 kilos; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Marajó*, descarregada em 23 de março de 1900.

Lote n. 7

Cosmopolitan — Store : 1 caixa n. 9.724 contendo: carne em conserva, em latas, pesando bruto 33 kilos; legumes em conserva, em latas, pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Naparica*, descarregada em 10 de agosto de 1899.

Lote n. 8

Cosmopolitan — Store : 1 caixa n. 9.725, contendo legumes em conserva, em latas, pesando bruto 21 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem : 1 dita n. 9.726, contendo legumes em conserva, em lata, pesando bruto 52 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem : 1 dita n. 9.727, contendo chouricos, pesando bruto 10 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

FL : 1 caixa n. 15.413, contendo 284 vidros com saes de quinina, pesando liquido 7.950 grammas; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 29 de março de 1898.

Lote n. 12

G—663—G : 2 barricas ns. 3.825 e 3.826, contendo gesso em pó, pesando liquido 190 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 25 de outubro de 1898.

Lote n. 13

HSC—A : 2 caixas ns. 10 e 13, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 288 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em 25 de janeiro de 1900.

Lote n. 14

MLC—808,808 A—812, 812 A—813, 813 A—814, 814 A—815, 815 A—809, 809 A—810, 810 A e sem numero : 8 engradados com obras não classificadas de ferro fundido esmaltado, pesando bruto 930 kilos; vindos de Bremen no vapor allemão *Hogland*, descarregados em 10 de outubro de 1900.

Lote n. 15

FL : 1 caixa n. 15.414, contendo 44 vidros de calomelanos; pesando liquido 22 kilos; 35 vidros de precipitado amarello, pesando liquido 17.500 grammas; vinda de Genova no vapor italiano *Minas*, descarregada em 29 de março de 1898.

Lote n. 16

Manoel Lourenço de Almeida : 2 barris usados, vasio; vindos do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 7 de abril de 1900.

EME : 1 caixa n. 999, vasia, vinda de Bremen no vapor allemão *Hogland*, descarregada em 10 de outubro de 1900.

AF : 1 barril n. 26, em aduellas, abatido, pesando liquido 16 kilos.

IF : 1 barril n. 38, vasio, usado.

Villa Delorenzo : 1 barril n. 1.550, vasio, usado; tudo vindo de Genova no vapor italiano *Piemonte*, descarregado em 15 e 18 de outubro de 1900.

G. de S. : 1 barril n. 2, vasio; vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 23 de outubro de 1900.

Lote n. 17

CMF : 5 caixas ns. 543 a 547, contendo cigarreiras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 708 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregadas em 16 de maio de 1900. Depositadas no armazem n. 4.

GC : 1 dita n. 178, contendo papel cortado para cartas (enveloppes), pesando bruto 2 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Rio Negro*, descarregada em 22 de fevereiro de 1900. Depositada no armazem n. 4.

Lote n. 18

Retirado da ultima caixa acima: cartão cortado para photographia, trazendo nomes, pesando bruto 37 kilos e de uma só cor; obras impressas, tambem de uma só cor, pesando bruto 800 grammas. Depositados no armazem n. 4.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que o queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25% em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consigno a que estiverem sujeitas as mercadorias e que poderão caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

No ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, na concorrência a realizar-se no dia 15 do corrente, apenas serão recebidas as propostas para o fornecimento de artigos de *electricidade* (grupo n. 19) ; ficando o recebimento das de *materiaes* (grupo n. 20) e *papelaria* (grupo n. 10) successivamente para os dias 21 e 26, tambem do corrente.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.—No impedimento do secretario, *Luis de S. Calharina Baptista*, official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De praça; com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Domingos Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher D. Rosa Gomes Ferreira de Almeida nos autos de executivo hypothecario que lhes move D. Constança Theolinda de Meira Teixeira, na forma abaixo

O Dr. Ataulfo Napolés do Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dello noticia tiverem, em como no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, no edificio onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, nesta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n.108, o porteiro dos auditores, depois da audiencia do estylo, trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que é de vinte e seis contos de réis (26:000\$), os bens constante da seguinte avaliação: Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, Camara Commercial, juiz o Exm. Sr. Dr. Ataulfo do Paiva; escrivão, o Sr. Joaquim Penna—Constança Theolinda de Meira Teixeira, exequente; Domingos Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher, executados.—Os abaixo assignados, avaliadores juramentados nomeados pelo meritiissimo juiz da Camara Commercial, o Exm. Sr. Dr. Ataulfo Napolés do Paiva, para, em cumprimento do mandado junto, procederem á avaliação dos predios e respectivos terrenos ns. 8 e 10 da rua da Piedade, em Botafogo, pertencentes a Domingos Antonio Rodrigues de Almeida e sua mulher, hypothecados e penhorados a requerimento da supplicante D. Constança Theolinda de Meira Teixeira, e assim cumprindo procederem á dita avaliação pela forma seguinte: predio assobradado em forma de chalet, á rua da Piedade n. 8, em Botafogo, construido de paredes dobradas de tijolo, pedra e cal, com duas janellas de peitoril e portadas de cantaria na frente, e ao lado uma porta e seis janellas com portadas de madeira ao lado direito, deste lado um portão com grades de ferro que dá entrada para o predio, por meio de uma escada de degraus de pedra e corrimão de grade de ferro; medo da frente, inclusive o terreno ao lado, 7^m.94 o o predio 4^m.94 e do fundo 17^m.93; é todo forrado e assoalhado e acha-se em bom estado de conservação. Os compartimentos internos são de parede de tijolos e constam de uma sala de frente, outra para jantar e dois quartos; em segnda um puxalo constando de paredes unilas de tijolos, assoalhado e o tecto engradado de madeira, medo de comprimento 7^m.33 e de largura 3^m.56, dividido em cozinha, dispensa e latrina, nos fundos um pequeno quintal murado com um pequeno telheiro fechado, com um tanque. Damos para este predio o valor de quatorze contos de réis (14:000\$.) Predio assobradado em forma do chalet, á mesma rua n. 10, da mesma construção do de n. 8, com duas janellas de peitoril com portadas de madeira, na frente e ao lado direito uma porta e quatro janellas de peitoril com portadas de madeira, deste mesmo lado um portão de grade de ferro que dá entrada ao predio por uma escada de degraus de pedra e corrimão de grade de ferro; medo este predio, inclusive o terreno ao lado, 6^m.73 e sómente o predio 4^m.70 de largura e todo o comprimento 12^m.32, é forrado e assoalhado e acha-se em bom estado de conservação; os compartimentos internos são de parede de tijolos e constam de uma sala na frente, sala de jantar e

dous quartos e nos fundos uma saleta. Nos fundos e em seguida um puxado de paredes simples de tijolos, medindo de largura 3^m, 14 e de fundos 13^m, 92, assoalhado em parte, dividido em cozinha, dispensa, latrinas, um compartimento com um banheiro e um pequeno quintal murado. Este predio e o do lado acima classificado tem porão corrido. Damos por este predio o valor de doze contos de réis (12:000\$), importa a presente avaliação em vinte e seis contos (26:000\$.) Capital Federal, 16 de julho de 1901.— *Rodrigo José Lamare.*— *Sylvestre José Peres.* Estava devidamente sellada. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiençia do estylo, trará a publico proçãõ de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, que é de 26:000\$; advertindo ao arromatante o disposto do artigo 55, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (Com dinheiro a vista ou fiança por tres dias.) E, para constar, passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 2 de outubro de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Ataulfo Napolos de Paiva.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Sociedade Anonyma «A Imprensa», para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata apresentada pela mesma sociedade, na fórma do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 184, decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 22.

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte da Sociedade Anonyma «A Imprensa» lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—A Sociedade Anonyma «A Imprensa» vem requerer a V. Ex. a homologação da concordata proposta pelos seus directores, em assemblea geral de 15 de maio ultimo (doc. n. 1) e aceita pelos credores privilegiados por salarios e chyrographarios, representando 119:955\$180, isto é, mais de 3/4 do total dos creditos, e pelos portadores de debentures, representando 1.053 titulos, isto é, mais de 2/3 do total da emissão, como se verá da relação respectiva feita pelos peritos nomeados por este juizo, no exame de livros a que procederam (docs. ns. 2 e 3). Por estar a concordata, nos termos dos decretos n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 184, n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 22, e n. 2.519, de 22 de maio de 1897, junta esta ao autos com os documentos que a acompanham. E, deferimento. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1901.— O liquidante, *Ulysses Brandão.* (Estava sellada) Despacho: Nos autos á conclusão. Rio, 3 de outubro de 1901.— *Ataulfo.* E sendo-lho conclusos os respectivos autos, proferiu a sentença do teor seguinte: Sentença.—Visto etc. homologo a concordata proposta affs. n. 101 e constante do documento a fls. 105, affm de que produza os seus effeitos legais, cumprindo-se como nella se contém, visto se achar verificado pelo exame de livros a fls. ter sido a mesma aceita por credores representando o numero legal (decreto n. 434, de 4 de julho de

1891, art. 184, decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, art. 22. Proceda-se em fórma legal; pagas as custas pela massa. Rio, 9 de outubro de 1901.— *Ataulfo Napolos de Paiva.* Em virtude do que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da Sociedade Anonyma «A Imprensa», para sciencia e verem passar em julgado a sentença que homologou a concordata apresentada pela mesma sociedade. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1901. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Ataulfo Napolos de Paiva.*

De publicação da sentença de reabilitação dos negociantes Joaquim Gomes Ferreira e Gregorio de Freitas Vasconcellos

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, servindo no impedimento do Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por sentença deste juizo, de 9 do corrente mez, abaixo transcripta, foram declarados reabilitados os negociantes Joaquim Gomes Ferreira e Gregorio de Freitas Vasconcellos, estabelecidos nesta Capital, nos termos do art. 89 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Sentença: Julgo por sentença reabilitados Joaquim Gomes Ferreira e Gregorio de Freitas Vasconcellos, e feitas as devidas communicações, passem-se os editaes. Rio, 9 de outubro de 1901.— *Virgilio de Sá Pereira.* Pelo presente faço publico a reabilitação de fallencia dos referidos negociantes. E, para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo porteiro das auditorios que, de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Virgilio de Sá Pereira.*

De convocação de credores da liquidação forçada do Banco Constructor do Brasil, em continuação

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., no impedimento legal do Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial:

Faço saber aos que o presente edital virem em como a reunião de credores da liquidação forçada do Banco Constructor do Brasil terá lugar no dia 11 do corrente mez e anno, á 1 hora de tarde, na sala das audiencias desta camara, á rua dos Invalidos numero 108, affm de assistirem á leitura dos pareceres da commissão cleita para verificação dos creditos e dos syndicos, proseguindo-se nos demais termos legais constantes dos editaes já publicados para a primeira reunião, que teve lugar em 3 do corrente mez e anno. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1901. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães.*

De publicação da declaração da fallencia do negociante Alexandre José Fernandes de Carvalho, estabelecido á rua de S. Christovão n. 22

O Dr. Ataulfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, nos autos de cessão de bons, a requerimento do Alexandre José Fernandes de Carvalho, devidamente instruido, na fórma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia do Alexandre José Fernandes de Carvalho, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de março de 1901. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 30 de setembro de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.— *Ataulfo Napolos de Paiva.*

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Manoel Coelho da Silva tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tinha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, affm de assistirem a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affm de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, em 8 de outubro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevivo interino, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado João de Mattos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tinha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, affm de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, affm de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se, diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, 7 de outubro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevivo interino, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual o accusado João José de Andrade tem de ser processado como incurso no art. 306 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se, diariamente, ás 11 horas da manhã, e as juntas correccionaes reuñem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, em 10 de outubro de 1901. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevivo interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a accusada Preciliana de tal tem de ser processada como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a essa accusada, em razão de não ser encontrada, nem dello haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se, diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar á dita accusada, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, em 10 de outubro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevivo interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Francisco da Silva tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se, diariamente, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reuñem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 10 de outubro de 1901. E eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevivo interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Comarca de Caethé

REGISTRO TORRENS

O Dr. Francisco de Assis Barcellos Corrêa, juiz do direito da comarca de Caethé, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, pelo Sr. Antonio Luiz da Silva me foi feita e dirigida a petição seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do direito da comarca de Caethé.

«The National Brazilian Mining Association», com sede em Londres, autorizada pelos decretos imperiaes de 16 de setembro de 1824, de 21 de julho de 1830, de 11 de outubro de 1879 e recentemente pelo decreto de 17 de março de 1890.

A supplicante, representada pelo seu procurador Antonio Luiz da Silva, em face do decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890, que estabeleceu o registro e transmissao de immoveis, pelo systema Torrens, requer a V. Ex. se digne conceder-lhe a inscripção do immovel, sua propriedade, denominada «Fazenda de Macalubas», sita no districto do Cuyabá, municipio de Caethé, sob o regimen do supradito decreto de 31 de maio de 1890.

A requerente, para ser devidamente atendida passa a instruir o seu pedido, moldando-o nas normas prescriptas do referido decreto de 31 de maio de 1890, sancionador do systema Torrens.

O immovel denominado «Fazenda de Macalubas», está situado no districto do Cuyabá, municipio de Caethé, ao nascente confina com a fazenda do tenente Polheino da Costa Pacheco, ao poente com a fazenda do capitão Clemente José de Araujo Lima, capitão Antonio Dias da Silva e Belchior Corrêa Pugas, ao norte com o santuario da Piedade, ao sul com as roças dos successores de Antonio Colago; e que rozam os documentos B. C. que a esta acompanham.

Segundo consta do levantamento da planta, o que aliás foi executado de accordo com o art. 22 do decreto acima dito, a área total da gleba constitutiva do predio rustico—denominado «Fazenda de Macalubas» mede 2.21214 hect.

«A The National Brazilian Mining Association», é senhora e possuidora do predio rustico «Fazenda de Macalubas», a titulo de compra realizada por seu legitimo representante Eduardo Oxenford a João Baptista de Souza Coutinho, barão de Cattas Altas, o que nos convence os documentos B. C. juntos a esta.

O barão de Cattas Altas, foi senhor e possuidor da fazenda já referida a titulo de compras feitas a diversos, ees como: ao alferes Faustino Pereira da Silva, a Antonio Claudio de Almeida, a D. Hanna Victoria da Silva, herdeiros do capitão Felix Pereira e sua consorte D. Thereza Angelica da Silva, o que fallam os documentos B. C. D. Confrontam a fazenda que se quer registrar: 1º, terras de Manoel da Costa Pacheco; 2º, terras dos herdeiros de Antonio Colago e dos herdeiros do capitão Antonio Dias da Silva; 3º, terras do santuario da Piedade e a fazenda que foi propriedade do capitão Clemente José de Araujo Lima, hoje da requerente.

A fazenda a registrar-se não se acha gravada de hypotheca nem de nenhum outro onus real.

A requerente apresenta junto a esta a planta da fazenda e requer a V. Ex. que observadas as prescripções do art. 8º do decreto de 31 de maio de 1890, seja afinal effectuado o registro da sua propriedade reconhecida afinal *Urbi et Orbi* o seu *Jus in re*.

A requerente abroquelada no direito pede benevolo deferimento. E. R. J. Caethé, 3 de outubro de 1901.—Pelo proprio, Antonio Luiz da Silva. Esta assignatura inutilizando tres estampilhas ostaduacs de 200 réis cada uma. Na qual proferi o despacho seguinte: A. Publique-se, tres vezes no *Minas Geraes* e uma no *Diario Official*, e notifique-se aos interessados, ficando marcado o prazo de 60 dias para fazer-se a matricula, sinão appa- rocer opposição.

Caethé, 4 de outubro de 1901.—Barcellos Corrêa.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa ter interesse em se opporem a matricula do referido immovel, mandei passar o presente edital que será publicado tres vezes no *Minas Geraes* e uma no *Diario Official*.

Dado e passado nesta cidade de Caethé, aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e um.

Eu, Francisco Alves Pinto, official do registro Torrens, o escrevi.—Francisco de Assis Barcellos Corrêa. Esta assignatura do Exm. Sr. Dr. juiz do direito desta comarca, i utilizando quatro estampilhas federaes de 300 réis cada uma.

Certifico que nesta data affixei o edital do qual extrahi esta cópia, fielmente, do que dou fé.

Eu, Francisco Alves Pinto, escrevivo de notas e official do Registro Torrens, o escrevi o assigno.—Francisco Alves Pinto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/4	4º vista
Sobre Londres.....	11 17/32	11 31/64
» Paris.....	1827	1830
» Hamburgo.....	1824	1825
» Italia.....		1772
» Portagal.....		1850
» Nova York.....		48301
Soberanos.....	21\$225	
valores de ouro nacionaes por 1\$000.....	2\$367	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices de 3 1/2 % (inscripções), port.....	672\$000
Ditas geraos de 5 %, miudas....	757\$000
Ditas geraos de 5 %, de 1:000\$000	788\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	780\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	780\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	914\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	135\$000
Bancos	
Banco da Republica do Brazil...	36,500
Dito Rural e Hypothecario, intog.....	56\$500
Dito do Commercio, intog.....	101\$000
Companhas	
Comp. Vição Sapucahy.....	8,500
Dita Sal e Navegação.....	20,000
Dita Loterias Nacionaes.....	62,000
Dita da Jardim Botânico.....	128,000
Dita Confiança Industrial.....	140,000

Debentures

Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	395\$000
Ditos da Carris Urbanos, de 200\$	145\$000
Ditos Jardim Botânico, 8 %/o.....	187\$000

Capital Federal, 10 de outubro de 1901. —
J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma, datado de

Londres, 10. de outubro de 1901, ás 5 horas e 35 minutos :

Taxa do Banco de Inglaterra, 3 %/o.
Dita de desconto no mercado, 2 1/4 %/o.
Choques s/ Paris, 25.17 1/2 %/o.
Consolidados inglezes, 93 %/o.
Apolices de 1879, 68 %/o.
Ditas externas de 1888, 63 %/o.
Ditas idem de 1889, 63 %/o.
Ditas idem de 1895, 78 %/o.
Funding Loan, 91 %/o.
Oeste do Minas, 78 %/o.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sôrte, do Assú, 9\$ por 10 kilos.
Café, typo n. 2, 5\$991 por 10 kilos.
Dito, idem ns. 3, 5, 6 e 7, 5\$515, idem.
Dito, idem n. 6, 5\$038, idem.
Dito, idem n. 7, 4\$562 a 4\$766, idem.
Dito, idem n. 8, 4\$493, idem.
Dito, idem n. 9, 4\$221, idem.
Farinhas de trigo:
do Rio da Prata, marca Aguia, 25\$500 a 26\$ por 2/2 saccos.
Idem idem Mineira, 19 /s idem.
Idem idem Flor do Rio, 18 /s idem.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1901. — João Boplista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres — Bonança

ACTA DA 16ª SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 19 DE SETEMBRO DE 1901

Presidencia do Ilm. Sr. Manoel Joaquim da Cunha

Aos 19 dias do mez de setembro de 1901, á uma hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia 10 accionistas, representando 840 acções, o Sr tenente-coronel Procopio José dos Reis, director da companhia, declarou aberta a sessão, por haver numero para constituir a assemblea geral ordinaria, por ser esta a segunda e ultima convocação e indicava o Sr. Manoel Joaquim da Cunha para presidir os trabalhos, o que foi approvedo.

O Sr. Cunha, assumindo a presidencia, agradeceu a honra que lhe faziam e convidou para secretarios os Srs. Manoel Antonio Ferreira de Carvalho e José Antonio Peixoto.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura da acta da assemblea geral transacta, que, posta em discussão, foi approveda unanimamente.

O Sr. 2º secretario foi dispensado da leitura do relatorio por se achar impresso e distribuido.

O Sr. Thomaz Alves, relator do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer do mesmo conselho.

O Sr. presidente declarou em discussão o relatorio, conjuntamente com o parecer; e não havendo quem pedisse a palavra, foi

approvedo por unanimidade, não votando a directoria e o membro do conselho fiscal presente.

O Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes e pediu aos Srs. accionistas para se munirem de cedulas para a chamada e que ia fazer-se a chamada.

Feita ella, foram apuradas nove cedulas que deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal:

Thomaz Alves de Carvalho.....	74
Abilio Antonio Martins Pereira...	69
Balthazar Pereira Alves.....	69
José Antonio Peixoto.....	10

Para supplentes:

Dias Pereira & Almeida.....	74
Jeronymo W. de Oliveira.....	69
Agostinho Joaquim Ferreira....	69
Manoel Antonio Ferreira do Carvalho.....	10

Em vista do resultado, o Sr. presidente proclamou os tres primeiros membros do conselho fiscal e os tres seguintes mais votados membros supplentes do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente decl. ou encerrada a sessão, ás duas horas da tarde, lavrando-se a presente acta, assignada pela mesa.—Manoel Joaquim da Cunha, presidente.—Manoel Antonio Ferreira do Carvalho, 1º secretario.—José Antonio Peixoto, 2º secretario.

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado	900.000
Fundo de reserva	1.000.000

Balancete da caixa filial nesta praça, em 30 de setembro de 1901

Activo

Letras descontadas.....	342.368\$580
Letras a receber.....	6.076.331\$950
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	2.270.326\$630
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.840.065\$180
Diversas contas.....	3.641.675\$970
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.....	6.230.395\$450
Valores depositados.....	23.833.283\$150
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	14.393.794\$980
	63.628.241\$890

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	5.184.688\$340
Contas correntes com o sem juros.....	12.363.737\$230
Diversas contas.....	7.163.952\$410
Titulos em caução e deposito.....	30.083.673\$600
Letras a pagar.....	448.704\$380
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	11.903.480\$430
	63.628.241\$890

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1901.—Pelo London and River Plate Bank, Limited, W. J. Crummack, actg. manager.—A. Godfery, actg. accountant.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1901

Activo

Accções e debentures.....	2.457.811\$950
Contas correntes de movimento.....	81.151\$112
Contas correntes garantidas.	508.255\$140
Cauções.....	2.203.000\$000
Deposito da directoria.....	60.000\$000
Deposito de terceiros.....	6.000\$000
Fundos commanditados.....	657.124\$951
Letras caucionadas.....	2.000\$000
Letras descontadas.....	5.000\$000
Letras hypothecarias.....	12.676\$750
Letras a receber.....	2.510\$000
Mobilia.....	8.899\$000
Titulos caucionados.....	707.400\$000
Caixa.....	23.938\$703
Diversas contas.....	9.819\$200
	6.745.586\$806

Passivo

Capital.....	2.724.462\$500
Contas correntes de movimento.....	143.335\$885
Fundo de reserva.....	297.151\$894
Caução da directoria.....	60.000\$000
Valores de terceiros.....	6.000\$000
Valores caucionados.....	2.203.000\$000
Diversas contas.....	1.311.636\$527
	6.745.586\$806

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	2.000.000\$000
Contas correntes.....	6\$600
Hypotheccas urbanas em liquidação.....	62.768\$642
Hypotheccas ruraes.....	80.581\$145
Letras hypothecarias a re-emittir.....	163.100\$000
	306.449\$787

Juros de lotras hypothecarias	1.496\$250
Prostações a receber.....	17.802\$945
Valores hypothecados.....	200.000\$000
	2.525.755\$582

Passivo

Capital.....	2.000.000\$000
Contas correntes.....	7.725\$400
Letras hypothecarias emitidas.....	250.000\$000
Garantia de hypotheccas.....	200.000\$000
Letras sorteadas.....	5.700\$000
Diversas contas.....	62.330\$182
	2.525.755\$582

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1901.—
J. E. E. Berla, presidente.—Julio Pinto da Castro, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 24 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1900, provinc-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem os contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1901.—O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.